



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1873 / 2015

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2014 – 2017”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, José Mário Russo Maroca, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica incluído na Lei nº 1829/2013, que institui o Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Rio Casca, as seguintes ações:

I – No Programa 0008 – Amparo e Previdência dos Servidores

2.159 - Manutenção Proventos Aposentadorias e Pensões Outros Servidores

2.160 – Manutenção Previdência Professores Aposentados

II – No Programa 0020 - Abastecimento e Inspeção de Produtos

2.163 – Manutenção Contrato Rateio Serviço de Inspeção Municipal

III – No Programa 0029 – Acessibilidade à Saúde Digna

2.161 – Judicialização dos Direitos à Saúde

IV – No Programa 0052 – Assistência e Bem Estar Social

2.162 – Aquisição de Equipamentos p/ Serviços Sociais do CRAS / CREAS

Art. 2º) As metas do Plano Decenal Municipal de Educação, que abrangerá o período 2015 à 2025, são compatíveis com as ações e programas de governo previstos no Plano Plurianual que abrange o período de 2014 a 2017.

Parágrafo Único. As metas que por ventura não tenham sido alcançadas no Plano Plurianual 2014-2017 serão incluídas no Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 04 de novembro de 2015.

José Mário Russo Maroca
PREFEITO MUNICIPAL

José Márcio Silva
Secretário da Administração

Avenida Senador Cupertino, 66 – Rio Casca - Minas Gerais.
Tel/Fax: (31)3871-1545 – CEP: 35.370-000

José Carlos Izidório
Técnico Contabilidade - CRC 42397